

DECISÃO COREN-AP Nº 0308, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Defere a isenção da anuidade ao profissional de enfermagem VALMIR DA COSTA AMORAS, COREN-AP Nº 224644-TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000444 que trata da solicitação de isenção de anuidade junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 749/2024, que dispõe sobre o direito à isenção do pagamento da anuidade dos Profissionais de Enfermagem portadores de doenças graves registrados no Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a Ata da 584^a Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 24 e 25 de novembro de 2025, a qual concluiu pela presença dos requisitos elencados na Resolução Cofen nº 749/2024,

DECIDE:

Art. 1º - Deferir o requerimento de isenção de anuidade ao profissional VALMIR DA COSTA AMORAS, COREN-AP Nº 224644-TE, em caráter permanente, a contar do dia 29/09/2025.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente**

**Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário**